MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.935/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por DOAÇÃO um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FUNDAÇÃO SESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por DOAÇÃO um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FUNDAÇÃO SESP, localizado no Povoado de MURUMURU na ÁREA ESPECIAL, quadra sem denominação, com limites e características seguintes: Limitando-se pela frente com uma rua sem denominação, à Oeste, pelo lado direito com um terreno ocupado pelo Senhor '' Antonio Martins ao Norte, com loteamento do Senhor Zezinho ou quem realmente for ao Sul, fundos com quem de direito à Leste, medindo 20m00 de frente por 17m50 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/